



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.471, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 74.973,63 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através de saldo de Superávit.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.099	339030000000	Material de Consumo	2.660	-	R\$ 24.973,63
2.099	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.660	-	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 74.973,63

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na **FONTE 2.660** – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – **DETALHAMENTO: 1068** – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de agosto de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal